



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 2.823, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2013

Concede o Título de Cidadania Parnaibana a Sra. Ângela Maria da Silva Nojosa, e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Parnaíba**, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 77, inciso II da Lei Orgânica do Município de Parnaíba,

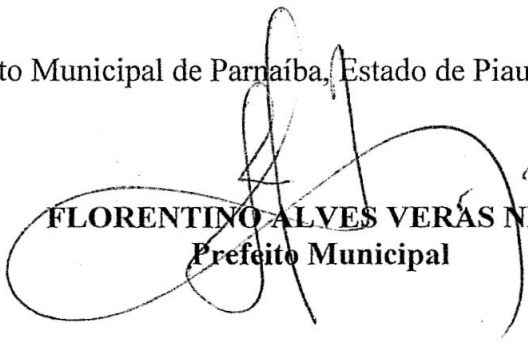
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º. Fica concedido o Título de Cidadania Parnaibana a Sra. Ângela Maria da Silva Nojosa, por seus relevantes serviços prestado ao Município e à sua população.

Art. 2º. A entrega do Título de que trata esta lei será feita em data a ser combinada com a homenageada, em Sessão Solene da Câmara Municipal.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Parnaíba, Estado de Piauí, 21 de novembro de 2013.


FLORENTINO ALVES VERÁS NETO
Prefeito Municipal